#### **CONSOLIDADO**

O Diretor da FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONCALVES - FACEBG, com sede no município de Bento Gonçalves, Estado/RS, torna público, na forma regimental e em consonância com as disposições legais que, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2015, no período de 01 de outubro de 2014 a 17 de fevereiro de 2015, pela Internet nos endereços eletrônicos <u>www.cnec.br/vestibular</u>, <u>www.cnecbento.com.br/vestibular</u> ou na Secretaria da Faculdade, para os seguintes cursos: Bacharelado em Administração: Ato Autorizativo - Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 703 de 19/12/2013 - DOU 19/12/2013 -250 vagas anuais; Bacharelado em Enfermagem: Ato Autorizativo - Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 01 de 06.01.2012 - DOU 09.01.2012, 70 vagas anuais; Bacharelado em Nutrição: Ato Autorizativo - Reconhecido pela Portaria nº 469 de 22.11.2011 - DOU 24.11.2011, 80 vagas anuais; Bacharelado em Comunicação Social: Ato Autorizativo: Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 703 de 19/12/2013 - DOU 19/12/2013, 100 vagas anuais. Bacharelado em Turismo: Ato Autorizativo - Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 703 de 19/12/2013 - DOU 19/12/2013 - 50 vagas anuais; Bacharelado em Fisioterapia: Ato Autorizativo - Reconhecido pela Portaria nº 605 de 12.11.2013 - DOU 20.11.2013, 120 vagas anuais; Bacharelado em Biomedicina: Ato Autorizativo - Autorizado pela Portaria nº 276 de 20.07.2011 - DOU 21.07.2011, 120 vagas anuais; Bacharelado em Ciências Contábeis: Ato Autorizativo - Autorizado pela Portaria nº 276, de 20.07.2011 - DOU 21.07.2011, 120 vagas anuais: Bacharelado em Biologia, 120 vagas anuais Autorizado pela Portaria nº D.O.U. em Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia: Ato Autorizativo - Autorizado pela Portaria nº 567, de 07.11.2013 - DOU 08.11.2013, 90 vagas anuais. Bacharelado em Biologia: Ato Autorizativo - Autorizado pela Portaria nº 669 de 11/11/2014 - DOU 12/11/2014 -90 vagas anuais; A Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves - FACEBG participa do Programa Universidade Para Todos – ProUni, cujas as vagas e período de inscrição determinados pelo MEC, e do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES. Estão reservadas 20% das vagas de cada Curso para candidatos que realizaram o ENEM a partir de 2011, isso não significa que todo o aluno que fez ENEM concorra as Bolsas do ProUni. O curso funcionará no prédio da Faculdade, na Rua Arlindo Franklin Barbosa nº 460, Bairro São Roque, em Bento Gonçalves/RS. O Processo Seletivo em questão será composto por provas de Redação, Literatura, Língua Portuguesa e Matemática e o primeiro agendamento ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2014, no horário das 19 às 23 horas. O critério de avaliação para a prova de redação será pautado pela análise da coerência, adequação ao tema, consistência, domínio da norma culta e clareza na exposição de ideias nos acertos das provas de múltipla escolha. As demais provas serão avaliadas a partir do domínio de conhecimento do candidato, atribuindo-se notas de 0 a 10. Serão eliminados os vestibulando que zerarem as provas de Redação e Língua Portuguesa e os que não alcançarem pontuação mínima de 12 pontos ou usarem de meios fraudulentos no processo. Taxa de inscrição será de R\$ 20,00. O processo Seletivo 2015/1 será válido para as matrículas realizadas no período letivo de 2015/1, tendo validade até 23 de fevereiro de 2015. Casos omissos nesse edital poderão ser esclarecidos no Edital detalhado, disponível na Central de Atendimento, na Biblioteca e no hotsite.

14/11/2014

### EDITAL PROCESSO SELETIVO AGENDADO Nº 02/2015

#### **DETALHADO**

O Diretor da FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES, instituição Recredenciada pela Portaria nº 758 de 08 de junho de 2011, DOU 10.06.2011, torna público, de forma regimental e em consonância com as disposições legais que, estão abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo Agendado de 2015, para as vagas nos cursos listados no item 1, para o primeiro semestre de 2015.

#### 1 - DOS CURSOS E VAGAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2015

Curso	Ato Autorizativo	Duração	Turno	Vagas
Bacharelado em Administração	Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 703 – DOU 19/12/2013	8 semestres	Diurno/Noturno	250
Bacharelado em Enfermagem	Renovado Reconhecimento pela Portaria nº 01 – DOU 09.01.2012	10 semestres	Diurno	70
Bacharelado em Nutrição	Reconhecido pela Portaria nº 469 – DOU 24.11.2011	8 semestres	Diurno/Noturno	80
Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Renovado o reconhecimento pela Portaria n°703 - DOU EM 19/12/2013	8 semestres	Noturno	100
Bacharelado em Turismo	Reconhecido pela Portaria nº 703 - DOU 19/12/2013	8 semestres	Noturno	50
Bacharelado em Fisioterapia	Reconhecido pela Portaria nº 605 – DOU 20.11.2013	8 semestres	Diurno/Noturno	120
Bacharelado em Biomedicina	Autorizado pela Portaria nº 276 – DOU 21.07.2011	8 semestres	Noturno	120
Bacharelado em Ciências Contábeis	Autorizado pela Portaria nº 276 – DOU 21.07.2011	8 semestres	Noturno	120
Bacharelado em Biologia,ênfase em Biologia Molecular e Ecologia	Autorizado pela Portaria nº 669 - DOU-12.112014	8 semestres	Noturno	90

Tecnólogo em Gastronomia	Autorizado pela Portaria n° 567 – DOU 08.11.2013	2 anos MÓDULO	Noturno	90

#### 2 - LOCAL DE FUNCIONAMENTO

2.1 O curso será ministrado na sede da Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves-FACEBG, Rua Arlindo Franklin Barbosa, 460 - Bairro São Roque na cidade de Bento Gonçalves/RS.

#### 3 - PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo 2015/2, será válido para as matriculas realizadas para o período letivo 2015/1, no total de vagas indicados no quadro do item 1, até a data de 23/02/2015.

# 4 - INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Agendado 2015/2, estarão abertas no período de 01/10/2014 a 17/02/2015 e poderão ser realizadas por meio eletrônico através dos sites <a href="https://www.cnec.br/vestibular">www.cnec.br/vestibular</a>, ou <a href="https://www.cnec.br/vestibular">www.cnec.br/vestibular</a>.
- 4.2 As inscrições poderão ser realizadas por terceiros desde que, feita presencial na Faculdade, ou representante legal do candidato, esteja minudo de procuração, documento oficial de identificação com foto, do próprio e do candidato, original e cópia.
- 4.3 Serão reservadas 20% das vagas do Curso do Presente Edital, para candidatos que realizaram o ENEM a partir de **2011**.
- 4.4 O candidato que tiver interesse em ingressar nos cursos da faculdade Cenecista de Bento Gonçalves, utilizando a nota do ENEM, deverá fazer sua inscrição no sítio eletrônico da Instituição e apresentar o Boletim do Resultado do ENEM (documento oficial disponibilizado pelo MEC) na secretaria acadêmica da Faculdade até a data final do processo seletivo, impreterivelmente. O candidato que não apresentar o Boletim de Resultados do ENEM na Secretaria Acadêmica, no prazo definido neste Edital, será automaticamente eliminado.
- 4.5 Para concorrer a vaga através do egresso do ENEM, o candidato deverá ter tirado na prova de redação pontuação superior a 500 pontos.
- 4.6 Não sendo preenchidas as vagas destinadas aos candidatos que realizaram ENEM, automaticamente serão disponibilizadas para os demais candidatos.

- 4.7 Após a inscrição, seja presencial ou via site, o candidato receberá, no e-mail cadastrado no processo seletivo, comprovante de inscrição que juntamente com o de pagamento de inscrição serão solicitados juntamente com o de identidade na ocasião do Processo Seletivo.
- 4.8 No ato de inscrição, o candidato deverá optar, no mínimo, por dois cursos, sendo obrigatória a marcação da primeira opção.
- 4.9 Candidatos que necessitem de atendimento especial, diferenciado para realização da prova deverão informar no ato da inscrição, devendo, obrigatoriamente indicar os recursos necessários. No acaso da não identificação o recurso necessário a Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves reserva-se o direito de não atender as necessidades especiais para realização da prova.
- 4.10 O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Agendado nº 02/2015, será de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 4.11 Em nenhuma hipótese serão devolvidos os valores referentes à taxa de inscrição, exceto se a Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves decidir pelo cancelamento do concurso.

# 5 - LOCAL DA PROVA, HORÁRIO E DURAÇÃO

#### 5.1 Provas:

1º Agendamento: dia 09/12/2014, das 19h às 23 h,

2º Agendamento: dia 07/01/2015, das 19h às 23 h,

3º Agendamento: dia 18/02/2015, das 19h às 23 h,

As provas ocorrerão na Sede da FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES. Caso as vagas não sejam preenchidas no primeiro agendamento, serão complementadas com os demais, sempre respeitando a ordem de classificação.

- 5.2 Os candidatos deverão apresentar-se nas salas de prova pelo menos 30 minutos antes do horário previsto no edital, munidos da caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade oficial e cartão de acesso e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência emitido por órgão oficial.
- 5.4 A avaliação terá duração de até 4 (quatro) horas, não sendo permitido ao candidato, a utilização de telefone ou qualquer meio de comunicação externa, sendo também vedada a comunicação com outros candidatos durante a realização da avaliação.

# 6 – AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 A prova será composta por uma redação com 2 (duas) opções de temas atuais para escolha do candidato e de uma prova objetiva das disciplinas de Literatura (10 questões objetivas com peso de 01 (hum) a 10 (dez), Língua Portuguesa e Matemática (20 questões objetivas cada,

com peso de 0 (zero) a 20 (vinte). A redação deverá ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas. A pontuação da redação será de 01 (hum) a 10 (dez). Os conteúdos com a respectiva bibliográfica estarão no manual do candidato que passa a integrar o presente edital.

- 6.2 O critério da avalição da Redação será pautado pela análise da coerência, adequação ao tema, consistência, domínio da norma culta e clareza na exposição de ideias nos acertos das provas de múltipla escolha. As demais provas serão avaliadas a partir do domínio do conhecimento do candidato, atribuindo-se notas de 0 a 10.
- 6.3 Se o candidato não obtiver pontuação mínima de 01 (hum) na redação e na prova de Literatura ou não alcançar 12 (doze) pontos na avaliação global será automaticamente eliminado.
  - 6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate serão:
  - 6.4.1 Maior nota na redação;
  - 6.4-2 O candidato mais idoso;
  - 6.4.3 A maior nota obtida pelo Enem;
  - 6.4.4 Ex. aluno da Rede CNEC.
- 6.5 Em caso de empate, para candidatos que optarem por ingresso via nota do ENEM, o critério de desempate será:
  - 6.5.1 Maior nota na redação;
  - 6.5-2 O candidato mais idoso;
  - 6.5.3 Ex. aluno da Rede CNEC.
  - 6.6 Será eliminado o candidato que:
  - 6.5.1 Não comparecer as provas;
  - 6.5.2 Realizar a prova fazendo uso de meios fraudulentos;
  - 6.5.3 Obter zero na Prova de Redação e Língua Portuguesa;
  - 6.5.4 Não alcançar a pontuação mínima de 12 pontos;
- 6.7 Considerando a natureza do Processo Seletivo, não são concedidas possibilidades de revisão, não cabendo, portanto qualquer espécie de recurso. Qualquer contestação referente à prova, o candidato deverá se dirigir ao Fiscal do Processo.

# 7 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado do Processo Seletivo 2015/02, será publicado 24 horas após a realização da prova a partir das 08:00 horas, em relação nominal, bem como o cronograma de matrícula, de acordo com a Lei 11.331/06.
- 7.2 A classificação, visando o preenchimento das vagas do curso, será baseada na ordem decrescente de obtenção dos resultados dos candidatos inscritos para cada opção.

7.3 Para o curso de Gastronomia, os 20 (vinte) candidatos melhor classificados terão desconto comercial de 20%, caso não sejam contemplados com bolsa de estudo.

### 8 - MATRÍCULA

- 8.1 A matricula será aceita a partir da publicação da lista de classificados. Só serão matriculados candidatos aprovados que, de acordo com a legislação em vigor, tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito a vaga aqueles que não apresentarem, no ato da matricula, prova de escolaridade.
- 8.2 O candidato aprovado e conforme o item 8.1, deverá comparecer a Secretaria Acadêmica da Faculdade, pessoalmente ou representado por outrem (mediante procuração adequada), 24 horas após a publicação do resultado, no horário das 09h às 11h para os cursos diurnos e das 19h às 22h e 30 min para os cursos noturnos, provido dos seguintes documentos:
  - 8.2.1 Original e cópia simples do Documento de Identificação (RG ou RNE);
  - 8.2.2 Uma foto 3 x4;
  - 8.2.3 Original e simples do CPF;
  - 8.2.4 Original e cópia simples da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 8.2.5 Original e cópia simples do Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
  - 8.2.6 Original e cópia simples do Comprovante de Residência;
  - 8.2.7 Original e cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - 8.2.8 Original e cópia simples do Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- 8.2.9 Prova de quitação com o serviço militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino):
  - 8.2.10 O candidato menor de 18 anos deverá se fazer acompanhar por um responsável.
- 8.3 A inscrição poderá ser realizada por terceiros, desde que, quando feita pessoalmente na Instituição, o procurador do candidato esteja munido de:
  - 8.3.1 Procuração, com reconhecimento de firma do outorgante;
  - 8.3.2 Copia autenticada do RG do candidato;
  - 8.3.3 Original e cópia do RG do procurado.
- 8.4 De acordo com o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto Federal nº 68.908 de 13 de julho de 1971, é condição indispensável para a matricula a exibição de prova de escolarização em Nível de Ensino Médio, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem no momento da matrícula.
- 8.4 Será considerado aluno matriculado conforme contrato de prestação de serviço educacional a aluno que apresentar toda documentação exigida neste edital, Termo de Adesão devidamente assinado e que tenha efetuado o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

### 9 - ENCARGOS FINANCEIROS

9.1 Os serviços educacionais prestados pela Faculdade Cenecista de Bento Gonçalves são remunerados, com custo semestral definido na tabela que segue. O candidato aprovado no Processo Seletivo, e que deseje efetivar a matrícula, deverá assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assumindo, além das demais obrigações, a de pagar os encargos financeiros decorrentes do Curso escolhido, a saber:

Curso	Valor do Crédito
Bacharelado em Administração	R\$ 263,25
Bacharelado em Biologia	R\$ 277,00
Bacharelado em Biomedicina	R\$ 325,24
Bacharelado em Ciências Contábeis	R\$ 278,46
Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	R\$ 293,67
Bacharelado em Enfermagem	R\$ 416,52
Bacharelado em Fisioterapia	R\$ 340,47
Bacharelado em Nutrição	R\$ 336,96
Bacharelado em Turismo	R\$ 263,25
Tecnólogo em Gastronomia	R\$ 416,52

9.2 Os estágios curriculares obrigatórios dos cursos da área da saúde terão um acréscimo de 50% sobre o valor do crédito correspondente a cada curso.

#### 10 – VIABILIDADE DAS TURMAS

- 10.1 A Instituição se reserva ao direito de não abrir turma para o curso previsto neste Edital caso não seja composta de no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos com matrícula confirmada, podendo neste caso optar por outro em que haja vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas, nos termos deste Edital.
- 10.2 Quando o número de alunos matriculados não atingir o mínimo previsto para a viabilização das turmas, o acadêmico poderá ser incluído em vagas remanescentes, sendo alocados em turmas mais avançadas, ciente de todas as disciplinas previstas na matriz curricular e que deverá cursar para a integralização do Curso.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES é credenciada ao PROUNI-Programa de Universidade para Todos.
- 11.2 A FACULDADE CENECISTA DE BENTO GONÇALVES é credenciada ao FIES Fundo de Financiamento de Ensino Superior e ao Artigo 170 e 171, para concessão de financiamento estudantil.
- 11.3 As declarações de excepcionalidade positiva, conforme Resolução nº 09/78 do CFE, só terão validade se fornecidas pelo referido Conselho e apresentadas no ato de inscrição.
- 11.4 Poderá ser ofertado, de acordo com a matriz curricular, até 20% da carga horária dos cursos presenciais reconhecidos, em disciplinas na modalidade semi-presencial, integral ou parcialmente, nos termos do art.º 1 da Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 e demais legislações vigentes.
- 11.5 Alunos que possuem tratamento especial poderão efetuar sua matricular normalmente cientes das formas de ofertas de curso, normas e regimentos, assim como da possibilidade de atraso na conclusão o curso, respeitando sempre o prazo máximo de integralização curricular.
- 11.6 Em caso de surgimento de questões não abrangidas por este Edital serão observadas as demais normas da Instituição ou serão resolvidas por deliberação da Direção.
- 11.7 Situações omissas neste edital serão resolvidas pelo Conselho Superior da Faculdade, obedecendo as leis vigentes em âmbito nacional.

Bento Gonçalves/RS, 14 de novembro de 2014.

Prof. Vercino Franzoloso